## DECRETO N° 3.660 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 445.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4°, inciso III da Lei 3.205 de 28 de novembro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e	
Financeiro	
3.3.90.39.00 – 35 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	196.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA	
HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00 – 237 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e	
Praças	
3.3.90.39.00 – 266 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL:	445.000,00

**Art. 2º** A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
99.999.0005.0999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – 46 – Reserva de Contingência	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.1054 - Construção de Pista de Skate	
4.4.90.51.00 – 358 – Obras e Instalações	150.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.1020 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 – 247 – Obras e Instalações	240.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0016.1058 - Aquisição de Máquinas	
4.4.90.52.00 – 346 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL:	445.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de agosto de 2018.

## ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 17 de agosto de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo